



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990.



APROVA O PARECER PRÉVIO DA 2a. COLETA DA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PROCESSO TC- 063303 / 026/89, RELATIVO AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1.988.

O senhor WILSON ABDALLA MANSUR ZAQUIA, Presidente / da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia 06 de novembro de 1.990, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pela 2a. Colenda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC- 063303/026/89, no que se refere as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, relativas // ao exercício de 1.988.

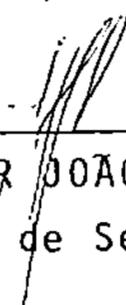
ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 06 de novembro de 1.990.



WILSON ABDALLA MANSUR ZAQUIA
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.



DR. ADIR JOÃO GABRIEL
- Diretor de Secretaria -